

CERTIDÃO

Certifico, em razão do meu cargo e a pedido da parte interessada, que a presente cópia é reprodução fiel do documento original constante no arquivo deste Ofício:



REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE ALEGRETE
RIO GRANDE DO SUL - BRASIL
REGISTRO GERAL

Número 24.375

Folha 01

(Livro Nº 2)

Matrícula número 24.375 Alegrete, 27 de fevereiro de 2004.

IMÓVEL. O terreno número 09 da quadra "F", do loteamento Bairro Medianeira, situado nos subúrbios desta cidade, na Rua Mariazinha Penna, lado ímpar da numeração, distante 37m00 da esquina com a rua Ema Silveira Ribeiro, no quarteirão formado pelas ruas: norte - Rua Ema Silveira Ribeiro; sul - "F"; leste - Rua Santa Maria; e oeste - Rua Mariazinha Penna, de formato retangular, com área de 324,00mq., medindo doze metros (12m00) a oeste, de frente para a rua "A"; vinte e sete metros (27m00) ao norte, divisa com o lote (10); doze metros (12m00) a leste, divisa com o lote (02), vinte e sete metros (27m00) ao sul, divisa com o lote (08). **PROPRIETÁRIOS:** LÚCIO MÁRIO BALK, agricultor, brasileiro, CI 2005065111, expedida pela SSP/RS em 11.03.1976, CIC 043.952.470/91, casado pelo regime da comunhão universal de bens em 23.12.50 com Leonor Martins Balk, residentes e domiciliados nesta cidade, na Av. Major João Cezimbra Jaques, nº 1221. **TÍTULO AQUISITIVO:** Registro Geral, Matrícula 6.002. Substituta(o) _____.

R.A. Prot. 112.197

N.F 180124

Custas: R\$7,50

R.1 - 24.375 - Alegrete, 27 de fevereiro de 2004. O terreno acima descrito, constante da matrícula, com todas as suas características, medidas e confrontações. **TRANSMITENTE:** A herança de Leonor Martins Balk, CPF 674.924.440/87. **ADQUIRENTE:** MÁRIO TADEO MARTINS BALK, brasileiro, CIC 198.807.070-87, CI 1.787.186.2-PR, casado com LENISSE ISABEL BUSS BALK em 01.07.1978, pelo regime da comunhão universal de bens, residente e domiciliado na Av. Lagoa Vermelha, 1863, na cidade de Medianeira-PR. **TÍTULO:** Partilha. **FORMA DO TÍTULO:** Formal de Partilha extraído dos autos do processo nº 26.751-Sobrepilha, homologado em sentença de 04.06.2002 que passou em julgado em 12.07.2002 pelo Exmo Sr. Dr. Alexandre Moreno Lahude, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta comarca e processado pelo 2º cartório cível. **VALOR:** R\$500,00 em 16.07.97. Substituta(o) _____.

T.P.Prot.nº112.197

N.F nº180124

Custas: R\$61,60

Av.2 - 24.375 - Alegrete, 27 de fevereiro de 2004. A requerimento da parte interessada, datado de 05 de março de 2004, instruído com a Certidão da Escritura Pública de Pacto Antenupcial pelo regime da Comunhão Universal De Bens, lavrada em 12 de junho de 1978, no Tabelionato de Notas e Cartório de Protesto de Títulos da Comarca de Medianeira-PR e a Certidão de Casamento extraída em 01 de julho de 1978, do livro 5-B às folhas 293 sob nº 660, do Cartório de Registro Civil da Comarca de Medianeira-PR, arquivados neste ofício, fica constando que o adquirente MÁRIO TADEO MARTINS BALK, casou-se pelo regime da Comunhão Universal de Bens, em 01 de julho de 1978, com Lenisse Isabel Buss e, que em virtude do casamento passou a assinar-se LENISSE ISABEL BUSS BALK. Substituto(a) _____.

T.P.Prot.nº112.275

N.F nº182138

Custas: R\$15,10

Continua no verso...

CERTIDÃO



REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE ALEGRETE
RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Número 24.375

Folha 001v

REGISTRO GERAL

(Livro Nº 2)

Matrícula número: 24.375

Alegrete, 26 de Fevereiro de 2010

Av.3 - 24.375 - Alegrete, 26 de Fevereiro de 2010. **PACTO ANTENUPCIAL.** Certifico que Mário Tadeo Martins Balk e Lenisse Isabel Buss Balk casaram pelo REGIME DA COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, em 01/07/1978, sendo o **PACTO ANTENUPCIAL**, já averbado sob nº 02 desta matrícula, registrado no Registro Auxiliar sob nº 10.072, do Registro de Imóveis da Comarca de Medianeira/PR. Esc. Autorizada Saurde
F.O. Prot.nº140090 em 19/02/2010 N.E.nº110264 Emol:R\$19,80. Selo: 0750.03.0700015.03102 R\$0,40.

R.4 - 24.375 - Alegrete, 26 de Fevereiro de 2010. **COMPRA E VENDA.** O terreno acima descrito, constante da matrícula (R.1/24.375), com todas as suas características, medidas e confrontações. **TRANSMITENTES:** Mário Tadeo Martins Balk, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da carteira de identidade número 17871862, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob número 198.807.070-87, e sua esposa Lenisse Isabel Buss Balk, brasileira, do lar, portadora da carteira de identidade número 2018117-6, expedida pela SSP/PR, inscrita no CPF sob número 493.045.939-72, casados pelo regime da comunhão universal de bens, em 01/07/1978, residentes e domiciliados no município de Medianeira/PR. **ADQUIRENTE:** CIRO ROBERTO SEVERO DA ROSA, brasileiro, aposentado, portador da carteira de identidade número 9013954962, expedida pela SJS/RS em 10/02/2002, inscrito no CPF sob número 166.483.070-72, casado pelo regime da comunhão universal de bens, em 10/07/1973, com MARIA GELCI RIBEIRO DA ROSA, residente e domiciliado na Rua Mariazinha Penna nº 291, Bairro Medianeira, nesta cidade. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Compra e Venda nº 14.539-045, lavrada em 30 de julho de 2009, no 2º Tabelionato desta cidade. **VALOR:** R\$3.000,00. **AV.FISCAL:** R\$3.000,00 em 27/07/2009. Esc. Autorizada Saurde
F.O. Prot.nº140079 em 19/02/2010 N.E.nº110264 Emol:R\$86,80. Selo: 0750.06.0700016.03792 R\$4,00.

Av.5 - 24.375 - Alegrete, 05 de Outubro de 2017. **LOCALIZAÇÃO E CONFRONTAÇÕES ATUALIZADAS - DESCRIÇÃO DO IMÓVEL.** Por requerimento datado de 08 de setembro de 2017, acompanhado das Certidões de Nome de Rua e de Bairro e de Localização e Confrontações Atualizadas da Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Alegrete, arquivados neste Ofício, procedo a seguinte averbação: a Rua "F", constante na confrontação sul do imóvel desta matrícula, conforme a Lei Municipal nº 1064/73, passou a denominar-se RUA S/D F 915, passando o imóvel a ter a seguinte descrição: **Um terreno**, situado nesta cidade, no Bairro Medianeira, na **Rua Mariazinha Penna**, com a área de **324,00m²**, do lado ímpar da numeração, distante 37m00 da

Continua na fl. 02...

CERTIDÃO



REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE ALEGRETE
RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Registro 24.375

Folha 002

REGISTRO GERAL (Livro Nº 2)

Matrícula número: 24.375

Alegrete, 05 de Outubro de 2017

Sequência do(a) Av. 5

esquina com a Rua Ema Silveira Ribeiro, com as seguintes medidas e confrontações atualizadas: 27m00 ao norte, com o imóvel de propriedade de Ciro Roberto Severo da Rosa; 27m00 ao sul, com o imóvel de propriedade de Rogério da Silva Silveira; 12m00 ao leste, com o imóvel de propriedade de Marco Antônio dos Anjos Ventura; 12m00 ao oeste, com a Rua Mariazinha Penna; localizado no quarteirão formado pelas seguintes ruas: norte, Rua Ema Silveira Ribeiro; sul, Rua S/D "P" 915; leste, Rua Santa Maria; oeste, Rua Mariazinha Penna. Inscrição Municipal nº 20.547, quarteirão nº 0915, lote nº 0122.

Escrevente Autorizada *Fátima*

M.S. Prot.º 190810 em 08/09/2017 N.E.º 153941 Emol: R\$78,80. Selo: 0750.01.1700001.17879 R\$1,40; Selo: 0750.04.1100003.40560 R\$3,30.

R.6 - 24.375 - Alegrete, 05 de Outubro de 2017. **COMPRA E VENDA.** O terreno acima descrito, constante da matrícula (R.04/24.375), com todas as suas características, medidas e confrontações. **TRANSMITENTES:** Ciro Roberto Severo da Rosa, brasileiro, aposentado, portador da carteira de identidade nº 9013954962, expedida pela SSP/RS em 15/04/2014, inscrito no CPF sob nº 166.483.070-72, e sua esposa Maria Gelci Ribeiro da Rosa, brasileira, do lar, portadora da carteira de identidade nº 5013955447, expedida pela SSP/RS em 17/09/2014, inscrita no CPF sob nº 674.822.790-91, casados pelo regime da comunhão universal de bens, em 10/07/1973, residentes e domiciliados na Rua Mariazinha Penna nº 291, Bairro Medianeira, nesta cidade. **ADQUIRENTE:** ELISA SANTOS PINTO, brasileira, viúva, do lar, portadora da carteira de identidade nº 6038464985, expedida pela SSP/RS em 23/05/1985, inscrita no CPF sob nº 005.737.760-08, residente e domiciliada na Rua Santo André nº 739, Bairro Vila de Passo Novo, nesta cidade. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Compra e Venda nº 16.928-045, lavrada em 08 de julho de 2015, no 2º Tabelionato desta cidade. **VALOR:** R\$7.000,00. **AV.FISCAL:** R\$18.000,00 em 25/06/2015. Escrevente Autorizada *Fátima*

3bf1.9b72.8ccf.ce4a.9d2c.8b08.a574.22a1.882f.5acc

5237.blf0.efcc.fc76.0d9c.1212.eade.8e02.961a.7fbf

928c.5934.1fe7.a111.b624.97b9.lcd7.9768.3eaf.de8a

M.S. Prot.º 190811 em 08/09/2017 N.E.º 153941 Emol: R\$213,10. Selo: 0750.01.1700001.17880 R\$1,40; Selo: 0750.06.1100003.08258 R\$24,50.

ESTA É UMA CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR. O referido é verdade e dou fé. Alegrete/RS, 06 de Outubro de 2017.

() Elaine Aliatti - Registradora () Jorge Tadeu Pillar Maggio - Subst. () Celia Maria Abreu Poletto - Esc. Autorizada
(x) Fátima Rosane de Oliveira Severo - Esc. Autorizada.

Guia Nº 153941 Recibo Nº 130849 Emolumentos/Selos - Total R\$ 35,20

Certidão 3 Páginas - Valor fixo..... R\$ 16,60 0750.03.1400001.27366(1 ato) R\$ 2,70

Busca em livros e arquivos - Valor fixo..... R\$ 8,60 0750.01.1700001.17896(1 ato) R\$ 1,40

Processamento Eletrônico (por ato) - Valor fixo..... R\$ 4,50 0750.01.1700001.17897(1 ato) R\$ 1,40

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALEGRETE

Fátima Severo

Fátima Rosane de Oliveira Severo
Escrevente Autorizada



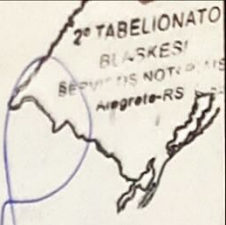
2º TABELIONATO B. ASKESI
SERVIÇOS NOTARIAIS
COMARCA DE ALEGRETE-RS

Nº 16.928 -045. - ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA QUE
Ciro Roberto Severo da Rosa e sua esposa fazem à Elisa Santos Pinto,
na declarada forma abaixo. SAIBAM todos quantos este público
instrumento virem, que, aos oito (08) dias do mês de julho, do ano de
dois mil e quinze (2015), nesta cidade e comarca de Alegrete, Estado
do Rio Grande do Sul, neste SEGUNDO TABELIONATO, perante mim,
Tabeliã, BELª MARIA ELIANE BLASKESI SILVEIRA DE MIRANDA,
compareceram partes justas e contratadas a saber: de um lado, como
outorgantes vendedores **CIRO ROBERTO SEVERO DA ROSA**,
aposentado, portador da carteira de identidade nº 9013954962,
expedida pelo SSP/RS em 15/04/2014, CPF nº 166.483.070-72 e sua
esposa **MARIA GELCI RIBEIRO DA ROSA**, do lar, portadora da
carteira de identidade nº 5013955447, expedida pelo SSP/RS em
17/09/2014, CPF nº 674.822.790-91, brasileiros, casados pelo regime
da comunhão universal de bens em 10/07/1973, residentes e
domiciliados na Rua Mariazinha Penna nº 291, bairro Medianeira, nesta
cidade e de outro lado como outorgada compradora **ELISA SANTOS
PINTO**, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 6038464980,
expedida pelo SSP/RS em 23/05/1985, CPF nº 005.737.760-08, viúva,
residente e domiciliada na Rua Santo André nº 739, bairro Vila de
Passo Novo, nesta cidade, do lar, identificados documentalmente como
os próprios por mim, Tabeliã, de cuja capacidade e identidade dou fé.
E, perante mim, pelos outorgantes vendedores, foi dito que são
senhores e legítimos proprietários do seguinte imóvel: o terreno número
nove (9) da quadra F do Loteamento Bairro Medianeira, situado nos
subúrbios desta cidade, na rua Mariazinha Penna, lado ímpar da
numeração, distante 37m00 da esquina com a rua Ema Silveira
Ribeiro, no quarteirão formado pelas ruas: norte- rua Ema Silveira
Ribeiro; sul- F, leste- rua Santa Maria e oeste rua Mariazinha Penna, de
formato retangular, com área de 324,00 mq, medindo doze metros
(12m00) a oeste, de frente para a rua A, vinte e sete metros (27m00)
ao norte, divisa com o lote dez (10); doze metros (12m00) a leste,
divisa com o lote dois (02); vinte e sete metros (27m00) ao sul, divisa
com o lote oito (8), conforme consta na matrícula número 24.375 do
registro de Imóveis desta cidade, adquirido conforme R 4. Que
possuindo o referido imóvel, livre e desembaraçado de quaisquer ônus
e responsabilidades fiscais, contrataram vendê-lo, como efetivamente
por meio desta escritura e na melhor forma de direito o vende, à
outorgada compradora, pelo preço total certo e ajustado de **R\$
7.000,00 (sete mil reais)**, em moeda corrente nacional, valor este que
os vendedores declaram neste ato, já haverem recebido integralmente

Maria Gेलci R da Rosa
Elisa Santos Pinto

da compradora, pelo que lhe dão plena, geral, rasa e irrevogável quitação, transferindo-lhe de imediato todos os direitos, ações e posse que exerciam sobre o imóvel, prometendo fazer esta venda para sempre boa, firme e valiosa e a responder pela evicção de direitos a qualquer tempo. Declara ainda os compradora que tem ciência de que, se necessário, deverá ser apresentada documentação complementar ao registro de imóveis, para o efetivo registro deste instrumento, se assim for exigido. As partes se responsabilizam por todas as declarações prestadas na presente escritura, especialmente quanto a veracidade do seu estado civil. Pelos vendedores ainda foi dito, sob as penas da lei número 8.212/91 que não se enquadram como empregadores perante a Previdência Social, em razão do que, não estão sujeitos à apresentação de Certidão Negativa de Débito (CND). Pela outorgada foi dito que aceitava esta escritura, em todos os seus termos por estar de acordo com o ajustado e contratado. Pelos outorgantes foi declarado que, sob as penas da lei que não existem outras ações reais e pessoais reipersecutórias a onerar o imóvel.

CERTIDÕES: Pelos outorgantes vendedores foram apresentadas as seguintes certidões: **a)** cópia atualizada da matrícula do imóvel e certidões negativas de ações reais e pessoais reipersecutórias, bem como negativas de ônus e hipoteca, expedidas pelo Ofício do Registro de Imóveis, em 25 de junho de 2015, que vão anexas a esta escritura; **b)** certidão negativa de distribuição de ações e execuções Cíveis, Fiscais e de Execuções Criminais, expedida em 24/06/2015, pela Justiça Federal que vão anexas a esta escritura; **c)** certidão negativa de débitos trabalhistas, expedida pelo TST, em 24/06/2014, pela Justiça do Trabalho; **d)** alvará de folha corrida expedido pela Justiça Estadual, datada de 24/06/2014; **e)** certidão negativa da justiça do trabalho local, datada de 25/06/2015, as quais vão anexa a esta escritura. Declaram ainda as partes que estão cientificadas da possibilidade de obtenção prévia no site www.tst.jus.br da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), regulada pela Lei 12.440/2011 e que foram alertados da necessidade de apresentação de negativas da Justiça Estadual, dispensando as mesmas. Ficam dispensadas as demais certidões pela outorgada, pelo que assume as responsabilidades daí decorrentes. Declaram os outorgantes ainda que sobre o imóvel não existem débitos, despesas ou tributos de qualquer natureza que onerem o bem objeto deste instrumento. Que responsabilizam-se pelo pagamento de eventuais obrigações apuradas, que incidam sobre o imóvel, até a presente data. Que as partes declaram sob as penas da Lei que o estado civil informado



2º TABELIONATO BLASKESI
SERVIÇOS NOTARIAIS
COMARCA DE ALEGRETE-RS

corresponde a sua atual realidade jurídica. CERTIFICO, para fins de ITBI que o imóvel foi avaliado pela Prefeitura Municipal desta cidade em R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), conforme guia de avaliação número 09411/2015, datada de 25 de junho de 2015. CERTIFICO que o imposto incidente sobre a presente operação, foi pago no Banco Banrisul, conforme guia de arrecadação número 09411/2015, no valor de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), em 26 de junho de 2015. Emitida Declaração sobre Operação Imobiliária (DOI) conforme Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal. Inscrição municipal número 20547. Certifico que foi acessado o site www.indisponibilidade.org.br, onde evidenciou-se não constar nenhuma ocorrência em nome das partes e obtendo os seguintes códigos hash: 88c5. a94c. adc0. fb46. e0de. f200. b075. ace1. f16c. bd05; bd91. e908. 9820. e1dd. 2131. f836. 6893. 41c9. f22e. b5c8; 090a. f4b8. d6b7. 5c4c. 884f. ddbe. 4c70. 489a. ac8a. 142f, cujos relatórios seguem anexos a este instrumento. E como assim o disseram e pediram, lavrei-lhes o presente instrumento, que após lido e achado conforme, aceitaram, outorgaram, ratificam e assinam, juntamente comigo, Tabela, do que dou fé. E, para constar, BELª MARIA ELIANE BLASKESI SILVEIRA DE MIRANDA, Tabela a fiz redigir e imprimir, subscrevo, dou fé e assino. Emol: Escr. c/ cont. financeiro: R\$ 232,60 (0748.06.1000001.02420 = R\$ 5,40) Enc. e exame de doc.: R\$ 54,60 (0748.04.1000001.09397 = R\$ 0,70) Processamento eletrônico: R\$ 3,60 (0748.01.1500001.17250 = R\$ 0,30)

ALEGRETE, 08 DE JULHO DE 2015
EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Ciro Roberto Severo da Rosa

Maria Gelci Ribeiro da Rosa

Elisa Santos Pinto

Belª Maria Eliane Blaskesi Silveira de Miranda
Tabela

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALEGRETE
Chailini Pagnossin Guerra
Escriturante Autorizada

REGISTRO DE IMÓVEIS - Alegrete-RS
Protocolado sob nº 190810 de 08 de Setembro de 2017
Alos. AV.5-24.375 (L2-RQ) de 05/10/2017. Emol:R\$ 233,50
 Elaine Allatti - Tabelar
 Daniele S. Ferrari - Escriturante
 Chailini P. Guerra - Escriturante
 Fátima R. de O. Severo - Escriturante
 Patrícia D. Saucedo - Escriturante
 Aline S. da Silva - Escriturante

CERTIDÃO

Certifico, em razão do meu cargo e a pedido da parte interessada, que a presente cópia é reprodução fiel do documento original constante no arquivo deste Ofício:

Número 24.375

Folha 01



REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE ALEGRETE
RIO GRANDE DO SUL - BRASIL
REGISTRO GERAL

(Livro Nº 2)

de 2004.

Matrícula número 24.375

Alegrete, 27 de fevereiro

IMÓVEL - O terreno número 09 da quadra "F", do loteamento Bairro Medianeira, situado nos subúrbios desta cidade, na Rua Mariazinha Penna, lado ímpar da numeração, distante 37m00 da esquina com a rua Ema Silveira Ribeiro; no quarteirão formado pelas ruas: norte - Rua Mariazinha Ribeiro; sul - "F"; leste - Rua Santa Maria; e oeste - Rua Ema Silveira Penna, de formato retangular, com área de 324,00mq., medindo doze metros (12m00) a oeste, de frente para a rua "A"; vinte e sete metros (27m00) ao norte, divisa com o lote (10); doze metros (12m00) a leste, divisa com o lote (02), vinte e sete metros (27m00) ao sul, divisa com o lote (08).

PROPRIETÁRIOS: LÚCIO MÁRIO BALK, agricultor, brasileiro, CI 2005065111, expedida pela SSP/RS em 11.03.1976, CIC 043.952.470/91, casado pelo regime da comunhão universal de bens em 23.12.50 com Leonor Martins Balk, residentes e domiciliados nesta cidade, na Av. Major João Cezimbra Jaques, nº 1221. TÍTULO AQUISITIVO: Registro Geral, Matrícula 6.002. Substituta(o) R.A. Prot. 112.197

N.F 180124

Custas: R\$7,50

R.1 - 24.375 - Alegrete, 27 de fevereiro de 2004. O terreno acima descrito, constante da matrícula, com todas as suas características, medidas e confrontações. TRANSMITENTE: A herança de Leonor Martins Balk, CPF 674.924.440/87. ADQUIRENTE: MÁRIO TADEO MARTINS BALK, brasileiro, CIC 198.807.070-87, CI 1.787.186.2-PR, casado com LENISSE ISABEL BUSS BALK em 01.07.1978, pelo regime da comunhão universal de bens, residente e domiciliado na Av. Lagoa Vermelha, 1863, na cidade de Medianeira-PR. TÍTULO: Partilha. FORMA DO TÍTULO: Formal de Partilha extraído dos autos do processo nº 26.751-Sobrepartilha, homologado em sentença de 04.06.2002 que passou em julgado em 12.07.2002 pelo Exmo Sr. Dr. Alexandre Morano Lahude, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta comarca e processado pelo 2º cartório cível. VALOR: R\$500,00 em 16.07.97. Substituta(o) T.P. Prot. nº 112.197

N.F nº 180124

Custas: R\$61,60

Av.2 - 24.375 - Alegrete, 27 de fevereiro de 2004. A requerimento da parte interessada, datado de 05 de março de 2004, instruído com a Certidão da Escritura Pública de Pacto Antenupcial pelo regime da Comunhão Universal De Bens, lavrada em 12 de junho de 1978, no Tabelionato de Notas e Cartório de Protesto de Títulos da Comarca de Medianeira-PR e a Certidão de Casamento extraída em 01 de julho de 1978, do livro 5-B às folhas 293 sob nº 660, do Cartório de Registro Civil da Comarca de Medianeira-PR, arquivados neste ofício, fica constando que o adquirente MÁRIO TADEO MARTINS BALK, casou-se pelo regime da Comunhão Universal de Bens, em 01 de julho de 1978, com Lenisse Isabel Buss e, que em virtude do casamento passou a assinar-se LENISSE ISABEL BUSS BALK. Substituto(a) T.P. Prot. nº 112.275

N.F nº 182138

Custas: R\$15,10

Continua no verso...

CERTIDÃO

Número 24.375

Folha 001v



REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE ALEGRETE RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

(Livro Nº 2)

Matricula número: 24.375

Alegrete, 26 de Fevereiro de 2010

Av.3 - 24.375 - Alegrete, 26 de Fevereiro de 2010. **PACTO ANTENUPCIAL.** Certifico que Mário Tadeo Martins Balk e Lenisse Isabel Buss Balk casaram pelo REGIME DA COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, em 01/07/1978, sendo o **PACTO ANTENUPCIAL**, já averbado sob nº 02 desta matrícula, registrado no Registro Auxiliar sob nº 10.072, do Registro de Imóveis da Comarca de Medianeira/PR. Esc. Autorizada *Sauade* em 19/02/2010 N.E.nº110264 Emol:R\$19,80. Selo: F.O. Prot.nº140090 em 19/02/2010 N.E.nº110264 Emol:R\$0,40. 0750.03.0700015.03102 R\$0,40.

R.4 - 24.375 - Alegrete, 26 de Fevereiro de 2010. **COMPRA E VENDA.** O terreno acima descrito, constante da matrícula (R.1/24.375), com todas as suas características, medidas e confrontações. **TRANSMITENTES:** Mário Tadeo Martins Balk, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da carteira de identidade número 17871862, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob número 198.807.070-87, e sua esposa Lenisse Isabel Buss Balk, brasileira, do lar, portadora da carteira de identidade número 2018117-6, expedida pela SSP/PR, inscrita no CPF sob número 493.045.939-72, casados pelo regime da comunhão universal de bens, em 01/07/1978, residentes e domiciliados no município de Medianeira/PR. **ADQUIRENTE:** **CIRO ROBERTO SEVERO DA ROSA**, brasileiro, aposentado, portador da carteira de identidade número 9013954962, expedida pela SJS/RS em 10/02/2002, inscrito no CPF sob número 166.483.070-72, casado pelo regime da comunhão universal de bens, em 10/07/1973, com MARIA GELCI RIBEIRO DA ROSA, residente e domiciliado na Rua Mariazinha Penna nº 291, Bairro Medianeira, nesta cidade. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Compra e Venda nº 14.539-045, lavrada em 30 de julho de 2009, no 2º Tabelionato desta cidade. **VALOR:** R\$3.000,00. **AV.FISCAL:** R\$3.000,00 em 27/07/2009. Esc. Autorizada *Sauade* em 19/02/2010 N.E.nº110264 Emol:R\$86,80. Selo: F.O. Prot.nº140079 em 19/02/2010 N.E.nº110264 Emol:R\$86,80. Selo: 0750.06.0700016.03792 R\$4,00.

ESTA É UMA CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR. O referido é verdade e dou fé. Alegrete/RS, 24 de Junho de 2015.

() Elaine Aliatti - Registradora () Jorge Tadeu Pillar Maggio - Subst. Celia Maria Abreu Poletto - Esc. Autorizada

() Fátima Rosane de Oliveira Severo - Esc. Autorizada
Guia Nº 67464 Recibo Nº 98532 Emolumentos/Selos - Total R\$ 21,70
Certidão 2 Páginas - Valor fixo..... R\$ 10,10 0750.02.1200002.00275(1 ato) R\$ 0,40
Busca em livros e arquivos - Valor fixo..... R\$ 7,00 0750.01.1400001.76434(1 ato) R\$ 0,30
Processamento Eletrônico (por ato) - Valor fixo..... R\$ 3,60 0750.01.1400001.76435(1 ato) R\$ 0,30

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALEGRETE

Celia Maria de Abreu Poletto

Escrivente Autorizada



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALEGRETE
OFICIALA REGISTRADORA: ELAINE ALIATTI
Rua Nº Sra. do Carmo, 143 - Centro - Fone: (55) 3422-4230
E-mail: cartorioalegrete@ig.com.br - CEP: 97541-410

CERTIDÃO

CERTIFICO, em razão do meu cargo e a pedido verbal da parte interessada que, revendo neste Ofício, no Registro Geral, dele verifiquei não existir **nenhuma hipoteca ou qualquer ônus real**, que grave o imóvel constante do registro nº **04**, da matrícula nº **24.375** de ordem, em que figura como adquirente **CIRO ROBERTO SEVERO DA ROSA**, brasileiro, aposentado, portador da carteira de identidade número 9013954962, expedida pela SJS/RS em 10/02/2002, inscrito no CPF sob número 166.483.070-72, casado pelo regime da comunhão universal de bens, em 10/07/1973, com **MARIA GELCI RIBEIRO DA ROSA**, residente e domiciliado na Rua **Mariazinha Penna nº 291**, Bairro **Medianeira**, nesta cidade. O referido é verdade e dou fé.

Alegrete, 25 de Junho de 2015.

Elaine Aliatti - Registradora

Jorge Tadeu Pillar Maggio - Substituto

Celia Maria Abreu Poleto - Escrevente Autorizada

Daniele Santos Ferrari - Escrevente Autorizada

Lucielle Rosado M. Aristimunho - Escrevente Autorizada

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALEGRETE

Lucielle Rosado M. Aristimunho
Escrevente Autorizada

D.C.

Recibo:98576

Nº do Pedido:67465

Emolumentos:

01 Certidão 1 Página..... R\$ 6,70

01 Busca em livros e arquivos..... R\$ 7,00

01 Processamento Eletrônico (por ato)..... R\$ 3,60

Selo: 0750.01.1400001.76731 a 0750.01.1400001.76733 R\$ 0,90

Total: R\$ 18,20

****CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA (30) DIAS****



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CIRO ROBERTO SEVERO DA ROSA

CPF: 166.483.070-72

Certidão nº: 108657924/2015

Expedição: 24/06/2015, às 14:25:08

Validade: 20/12/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CIRO ROBERTO SEVERO DA ROSA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **166.483.070-72**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA GELCI RIBEIRO DA ROSA

CPF: 674.822.790-91

Certidão n°: 108667661/2015

Expedição: 24/06/2015, às 15:16:05

Validade: 20/12/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA GELCI RIBEIRO DA ROSA**, inscrito(a) no CPF sob o n° **674.822.790-91**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS

VENDEDOR (A): ELISA SANTOS PINTO, brasileira, viúva, do lar, portadora do CI-RG: 6038464985/SSP-RS e do CPF: 005737760-08, residente e domiciliada na cidade de Alegrete-RS, bairro Medianeira.

COMPRADOR (A): CIRO ROBERTO SEVERO DA ROSA, brasileiro, casado, apresentado, portador do CI-RG: 9013954962/SSP-RS e do CPF: 166483070-72, residente e domiciliado na cidade de Alegrete-RS.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Compra e Venda, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª. O presente contrato tem por objeto, uma parte do TERRENO que é possuidor o VENDEDOR (A), localizado nesta cidade, na rua Mariazinha Penna, nº 1179, bairro Medianeira, medindo 1:00m de frente por 27:00m de fundos, com Matrícula nº 24.375/R.6, no Registro de Imóveis de Alegrete-RS e Matrícula na Prefeitura desta cidade sob nº 20547.

Cláusula 2ª. O VENDEDOR (A) fica obrigado ao assinar o presente contrato, passar para o COMPRADOR (A) todos os direitos e obrigações inerentes à aquisição do referido imóvel aqui contratado, respeitando o valor estipulado na cláusula 9ª.

Cláusula 3ª. O VENDEDOR (A) afirma que o imóvel objeto deste contrato, encontra-se livre de quaisquer ônus, hipotecas, penhoras, impostos regularizados e totalmente desembaraçado.

Cláusula 4ª. Cabe ao COMPRADOR (A) assumir todas as regras contratadas com o VENDEDOR (A), respeitando e cumprindo todos os termos deste instrumento.

Cláusula 5ª. O VENDEDOR (A) entregará o imóvel totalmente desocupado para a posse e uso definitivo do COMPRADOR (A), na data deste contrato.

Cláusula 6ª. Fica o COMPRADOR (A) obrigado a pagar quaisquer impostos e taxas sobre o imóvel objeto deste contrato, após a data da assinatura deste instrumento, e até a presente data, o VENDEDOR (A) fica obrigado a quitar os impostos.

Cláusula 7ª. As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta do COMPRADOR (A), assumindo os mesmos, inclusive, qualquer encargo tributário que venha a incidir sobre a efetivação deste contrato.

Cláusula 8ª. O VENDEDOR (A) concorda com a presente transação aqui firmado, estando ciente de que quem assumirá todas as responsabilidades de compra e venda, será o COMPRADOR (A).

Cláusula 9ª. A Venda do imóvel objeto deste contrato, se fará mediante ao pagamento total de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), a vista no ato deste contrato, efetuado pelo COMPRADOR (A) direto ao VENDEDOR (A), que dá total quitação pela quantia recebida.

Cláusula 10ª. Este instrumento vincula as partes contratantes, seus herdeiros ou sucessores, ao seu fiel cumprimento, apresentando as características da irrevogabilidade e a irretroatividade contratual.

